



Projeto de Lei nº 76, de 14 de setembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 214.884,63(DUZENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 214.884,63(duzentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino	
12.361.0022.1033 Ampliação e Reformas Prédios Ensino Fundamental	
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo (116)	R\$ 35.081,81
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	
(125) R\$ 12.854,84 3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e	
Instalações (308) R\$ 166.947,98	
TOTAL	R\$ 214.884,63

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do Superávit verificado no exercício de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de setembro de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 76/2023

Westfália, 14 de setembro de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

Portanto, se faz necessária a suplementação no orçamento anual de 2023, no valor de R\$ 214.884,63(duzentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para atender as despesas de serviços extras na obra de reforma e ampliação da escola Bandeirantes. No projeto foi alterada a localização da cozinha, a cobertura, melhorias em aberturas e melhorias elétricas conforme laudo anexo. Ressaltamos que na mesma obra também constatou-se a supressão de serviços no valor de R\$ 118.769,63(cento e dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), resultando efetivamente no valor de R\$ 96.115,00(noventa e seis mil, cento e quinze reais) a maior.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

JOACIR ANTONIO DOCENA
Prefeito Municipal

Sra. Taís Pott Ruckert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.